



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.655 , DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 24 de março de 2015, a Policial Militar 1º SGT PM RR RE 04509-8 MARIA GLÓRIA MOREIRA DA SILVA CARNEIRO, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. Em razão do disposto neste artigo, fica a Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de março de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia cursiva e fluida.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador